

EDITAL nº 03/2017

A **Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira**, por meio de sua Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, com sede na Rua Coruja 249, São Conrado – CEP: 29141-187 - Cariacica/ES torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de cadastro de reserva nos níveis fundamental, médio, técnico e superior para atuação nos espaços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Município de Vitória, mediante as condições e instruções estabelecidas neste edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção da ADRA com objetivo de selecionar candidatos para provimento de cadastro reserva em cargos de nível superior, médio e fundamental conforme descrito neste Edital.

2- DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do Processo Seletivo, assim como resultados dar-se-á **SOMENTE** através dos meios de comunicação da ADRA pelo site oficial (www.adra.org.br) e/ou de nossa página oficial no *Facebook* (<https://www.facebook.com/adra.espiritosanto.5>).

3- DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Informar no currículo o nº de registro de classe e/ou ordem, conforme cargo pleiteado.

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou registro legal no país em conformidade com a legislação para estrangeiros que vivem no Brasil.

3.3 - Estar em dia com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

3.4 - Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área (quando houver), conforme este Edital.

3.5 - Não haver mantido relação empregatícia com a ADRA encerrada por um dos motivos capitulados no art. 482 da CLT, ou por qualquer outro motivo, se, à época da rescisão, era arrolado em processo administrativo disciplinar e este tenha sido finalizado com decisão pela rescisão por justa causa.

3.6 - Ter no mínimo 18 anos completos na data do processo.

3.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.8 - Não ser aposentado pelo INSS por invalidez.

3.9 - No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos requisitos obrigatórios. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

3.10 - Após constituição de cadastro reserva, o prazo máximo de convocação será de 01 ano, a contar da publicação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período desde que a comissão de recrutamento e seleção julgue necessário.

3.11 - O candidato só poderá se candidatar a uma vaga do processo seletivo. O candidato que se inscrever em mais de uma vaga estará automaticamente eliminado.

3.12 – O candidato deverá informar no currículo se é portador de necessidade especial, para constar em cadastro reserva específico.

3.13 - O candidato que não comparecer ou chegar atrasado, por um período maior de 15 minutos, por qualquer motivo a qualquer das etapas, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4- CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS.

4.1. Os cargos, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	NÚMERO DE VAGAS	CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	CADASTRO RESERVA.
A 1- ASSISTENTE SOCIAL	Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe; - Curso de Informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social	R\$3.132,21	30h. Semanais	---	----	CR*
A 2- PSICÓLOGO	Escolaridade- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Registro no conselho de classe; - Curso de Informática básica - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área da Assistência Social	R\$3.132,21	40h. Semanais	---	----	CR*

<p>A 3- CUIDADOR SOCIAL</p>	<p>REQUISITOS BÁSICOS: Ensino médio completo; • Conhecimentos em informática básica; • Experiência mínima de 6 meses na área da Assistência Social</p> <p>REQUISITOS DESEJÁVEIS: • Participação em cursos, seminários e eventos na área da Assistência Social – Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso; • Curso de Primeiros Socorros; • Conhecimento em técnicas de enfermagem;</p>	<p>R\$1.313,54</p>	<p>12x36 hs</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>CR*</p>
<p>A 4- COZINHEIRA (o)</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto; Experiência comprovada de 06 meses na função.</p>	<p>R\$1.014,79</p>	<p>12x36 hs</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>CR*</p>
<p>A 5- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Ensino Fundamental Incompleto; Experiência de 06 meses na função.</p>	<p>R\$942,30</p>	<p>12x36 hs</p>	<p>--</p>	<p>--</p>	<p>CR*</p>

5- CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Através do presente Edital, a ADRA se reserva ao direito de contratar preferencialmente pessoas com deficiência física declarada e comprovada, em conformidade com a lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991 desde que atenda a especificidade do cargo onde irá atuar.

As pessoas portadoras de necessidades especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art.37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº. 5.296/2004 é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições objeto do cargo em provimento.

Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias Discriminadas pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296 de 2 de Dezembro de 2004;

5.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência no currículo especificando o tipo de deficiência;
- b) Entregar, quando solicitado, copia simples do laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente o seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a este processo seletivo, bem como a avaliação e critérios de aprovação, das etapas que envolvem este edital.

6- PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS

Os candidatos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar seus currículos para o endereço eletrônico **selecao.adravoria@gmail.com**, com o respectivo código e função ao qual esta se candidatando, conforme tabelas dos **itens 4.1, 4.2 ou 4.3**, no espaço “Assunto” da mensagem, **entre os dias 08 a 12 de maio de 2017 até as 17 horas**. O currículo deverá estar obrigatoriamente anexo à mensagem, em formato de arquivo .DOC, JPG ou PDF com o nome do arquivo sendo o mesmo do candidato sem abreviações. Não serão analisados currículos enviados por qualquer outra forma, senão a descrita neste Edital. Os currículos enviados antes e após o prazo previsto neste edital não terão validade.

Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulada em todos os atos decorrentes, em qualquer época.

Aos candidatos aprovados para a fase de entrevista, será obrigatória a apresentação de cópia simples dos documentos pessoais.

7- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

1ª. Etapa - Análise Curricular - Caráter eliminatório

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não aos requisitos exigidos pelo edital e estão em conformidade com a vaga pleiteada. Serão avaliadas as informações relativas à escolaridade e experiência profissional. Serão aprovados para a segunda fase os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem os cargos.

2ª. Etapa - Avaliação de Títulos - Para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Cuidador Social e - Dinâmica para os Cargos de Cozinheira (o) e Auxiliar de Serviços Gerais:

Fase de caráter classificatório e eliminatório. Para efeitos de classificação do candidato, poderão ser incluídas informações relacionadas ao Exercício Profissional e à Qualificação Profissional (específicos na área pleiteada), todas as informações deverão ser incluídas no currículo e estar de forma clara e consisa, o contrário disso não será computada as informações declaradas de forma insuficiente. A avaliação acontecerá conforme quadro abaixo:

7.1 - Critérios de avaliação de Títulos – Assistente Social e Psicólogo			
Item	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício Profissional na área da Assistência Social.	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
2	Título de Doutor	2,0	5,0
3	Título de Mestre	1,0	
4	Pós Graduação / Especialização	0,5	
5	Participação em Curso/evento com carga horária acima de 120 horas na área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1,0	
6	Participação em cursos/eventos com carga horária menor de 120 horas na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	0,5	

7.2 - Critérios de avaliação de Títulos – Cuidador Social

Item	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONT. MÁXIMA
1	Exercício Profissional na área da Assistência Social.	1,0 ponto para cada ano de experiência comprovada.	5,0
Item	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
2	Curso de Cuidador	2,0	6,0
3	Curso de Técnico em Enfermagem	2,0	
4	Curso de Primeiros Socorros	1,0	
5	Curso na área da Assistência (Estatuto da Criança, Estatuto do Idoso e SUAS – Sistema Único de Assistência Social)	0,5	

Serão convocados para a próxima fase do processo seletivo os primeiros colocados conforme abaixo, conforme número de inscrição:

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ordem	Cargo	Número de aprovados	Observações
1	A 1- Assistente Social	20 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
2	A 2- Psicólogo	20 primeiros colocados	Após avaliação de títulos

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Ordem	Cargo	Número de aprovados	Observações
3	A 3- Cuidador	50 primeiros colocados	Após avaliação de títulos
4	A 4- Cozinheira	30 primeiros colocados	Após Dinâmica
5	A 5- ASG	30 primeiros colocados	Após Dinâmica

Será usado como critério de desempate o item “1” do quadro 7.1, e se ainda persistir o empate os critérios a serem usados são:

- Obtiver a maior pontuação na Prova Escrita;
- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;
- Serão também considerados erros gramaticais nos currículos e nas provas.

3ª – Etapa – Prova escrita (SOMENTE PARA TÉCNICO SUPERIOR)- De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo. A prova terá duração

de uma hora, contendo 10 questões. – Dinâmicas – Para Cuidador - Entrevista Cozinheira e ASG.

3ª – Etapa – Assistente Social e Psicólogo		
Cargo	Método/ Prova/ fases	Conteúdo Programático
A 1- Assistente Social	Prova Conhecimentos Específicos	11.1
A 2- Psicólogo	Prova Conhecimentos Específicos	11.1

3ª – Etapa – Cuidador Social, Cozinheira(o) e ASG		
Cargo	Método/ Prova/ fases	Conteúdo
A 3- Cuidador Social	Dinâmica	Local a ser publicado
A 4- Cozinheira(o)	Entrevista	Local a ser publicado
A 5- ASG	Entrevista	Local a ser publicado

OBS: Os candidatos que declararem titularidades, tanto de experiência profissional como de qualificação profissional deverão levar os comprovantes dos mesmos na etapa de entrevista, caso sejam aprovados na 3ª – Etapa – Prova escrita/Dinâmica. O não cumprimento deste por qualquer que seja o motivo irá acarretar a sua desclassificação.

4ª – Etapa – Entrevista (Para os cargos de Assistente Social, Psicólogo e Cuidador) e – Teste Prático (Para o Cargo de Cozinheira(o) - De caráter classificatório e eliminatório – Conforme quadro abaixo.

A entrevista tem por objetivo verificar o conhecimento prático dos candidatos, conforme área de atuação e será realizada pela comissão de recrutamento e seleção.

Conforme quadro:

4ª Etapa - Entrevista		
Cargo	Método	Observação
A 1- Assistente Social	Entrevista	Local a ser publicado
A 2- Psicólogo	Entrevista	Local a ser publicado

A 3- Cuidador	Entrevista	Local a ser publicado
A 4- Cozinheira	Teste Prático	Local a ser publicado

Obs: Nesta etapa será verificado os títulos informados na etapa anterior, bem como a cópia simples da documentação pessoal.

8- RESULTADOS DO PROCESSO

Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados por meio de lista nominal e em ordem de classificação, e estarão disponíveis no site: www.adra.org.br e/ou em nossa página oficial no Facebook (<https://www.facebook.com/adra.espiritosanto.5>).

9- CADASTRO RESERVA

O presente processo seletivo terá validade de 1 ano, a contar da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período conforme a equipe de recrutamento e seleção julgar necessário. Todo ou em parte.

Obs: 1- Se, e somente se convocado, o Candidato poderá solicitar sua reclassificação, excepcionalmente e apenas uma vez, sendo dessa forma recolocado na última posição da Lista de Espera. Ao solicitar reclassificação, o candidato assume o risco de não mais ser convocado, levando-se em consideração o prazo de vigência do Edital deste Processo Seletivo.

A dinâmica de convocação dos candidatos seguirá a seguinte rotina:

A convocação será feita por meio de contato telefônico no número de telefone informado no currículo. Caso, pelas mais diversas razões, não se consiga estabelecer contato telefônico, será enviado um e-mail ao candidato e se aguardará a resposta deste no prazo de 24 horas. Em não havendo sucesso nessas tentativas de contato, será admitida a desistência do candidato ao ingresso no cargo, o que implicará em sua desclassificação e o privará, inclusive, da possibilidade de, em qualquer data, solicitar reclassificação.

10 - CONTRATO DE TRABALHO

Quando do surgimento de vagas, serão preenchidas sob o Regime da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes o contrato será por tempo indeterminado. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

11 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO SUGERIDO PARA A AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 11.1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO** – Conhecimentos Específicos: • Serviço Social: Histórico e conhecimentos gerais da Profissão. • Teorias do Serviço Social • Políticas Sociais e o Estado. • Planejamento e Gestão Social. • Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. • Código de Ética Profissional do Assistente Social • A Instituição e o Serviço Social: concepção de Instituição, espaço institucional e ação profissional, equipe multiprofissional/interdisciplinar; • Serviço Social e Família • Elaboração de laudo/ parecer técnico, específico da área de Serviço Social (**conteúdo específico para o profissional de Serviço Social**). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), Sistema Único de Assistência Social (SUAS/2005), Lei nº 12.435/2011- cria o SUAS. Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e Lei 3.298 de 20/12/1999 – Política Nacional da Pessoa com Deficiência. • Lei nº 12.010 de 2009 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). • Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). • Lei nº 10.741 de 01/12/2003 – Estatuto do Idoso. lei no 10.216, de 6 de abril de 2001-Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental. Noções de direito família e sucessões; direitos fundamentais da criança e do adolescente; as medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente; a colocação em família substituta e guarda-tutela-adoção; a apuração do ato infracional atribuído ao adolescente; as medidas sócio-educativas; a criança e o adolescente vitimizados; as inter-relações familiares: casamento x separação e a criança/adolescente; novas composições familiares; atribuições da equipe interprofissional.- Conhecimentos relacionados à importância da integração e formas de ação integrativa de equipes multidisciplinares e multiprofissionais, nas respectivas áreas de atuação; conhecimentos básicos da legislação inerente aos serviços de assistência social na Administração Municipal, conforme consta da Constituição Federal (art. 203 a 204 e art. 226 a 230), na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, outra legislação federal e na legislação municipal específica para a assistência social, inclusive da Lei Orgânica do Município (disposições relacionadas à assistência social geral, comunitária, família, idosos, crianças e adolescentes, portadores de necessidades especiais “deficientes”); atuação dos conselhos municipais cuja instituição e atribuições sejam voltadas à atividades sociais; noções inerentes aos programas de assistência social pública, junto aos idosos, às crianças; conhecimentos das estruturas públicas de assistência social, conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles,

com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Benefícios sócio assistências, programa bolsa família e cadastro único no SUAS; ação do profissional de serviço social nas políticas públicas; Benefício de Prestação Continuada (BPC).

12- DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela ADRA neste Edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

O presente Edital, a critério da Diretoria da ADRA, ouvido pela Comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Revogam-se, por meio deste, todas as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de maio de 2017.

Comissão de Recrutamento e Seleção.

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS